



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 252/2023

Defere isenção de imposto de renda à servidora aposentada Francisca de Lima Barroso, bem como a restituição dos valores retidos na fonte incidentes sobre os proventos de aposentadoria.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus; Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Laudo da Junta Oficial em Saúde (fls. 17), a Informação 850/2023/DILEP/SGPES (fls.22/25), o Parecer Jurídico 224/2023/ASSEJAD (fls. 28/37) e demais informações constantes do Processo DP-3235/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a isenção de imposto de renda à servidora aposentada FRANCISCA DE LIMA BARROSO, a contar de 3-7-2018, data do diagnóstico da doença, com base no art. 6º, II, e §4º, I, "c", da Instrução Normativa nº 1.500/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, c/c art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, bem como a restituição dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidentes sobre os proventos de aposentadoria, devendo ser observada a prescrição, conforme o art. 168 do CTN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de agosto de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região